

Conselho Superior da Fundação Escola de Governo-ENA

Ata nº 2/2023/ENA/CONSELHO

Aos nove dias do mês de outubro de 2023, na sede da Fundação Escola de Governo ENA, localizada na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1.188, bairro Itacorubi, Florianópolis, reuniram-se o Presidente da Fundação ENA, senhor Estevão Roberto Ribeiro, o Diretor da DITEC, senhor Alex Fabiano Werle, e a Coordenadora de Procuradoria Jurídica, senhora Margaret Maria da Silva, definiram:

A) sobre a minuta do novo Estatuto da ENA: a.1) verificar se consta na minuta a possibilidade de parecerias com outras Universidades; a.2) constar na minuta a possibilidade de realização de eventos pela ENA; a.3) consultar o Gerente da ENA Virtual sobre a Subseção III-Da Tecnologia da Informação, principalmente com referência ao CIASC; a.4) no artigo sobre a competência da Secretaria Acadêmica (SECAD), inserir a GEFIN no inciso XIII; a.5) regulamentar a Modalidade Instrucional (Alex ficou de regulamentar juntamente com a Ana Paula); e a.6) no item “Da Substituição de Pessoal”: está correto que o Presidente será substituído em suas faltas ou eventuais impedimentos, pelo titular do cargo de Diretor Técnico-Científico ou Coordenador de Procuradoria Jurídica. Assim, eu, Margaret, explanei que terá que ser instruído um processo pela ENA com a Exposição de Motivos, Parecer Jurídico e minuta (Decreto nº 2.382/2014-regulamenta os atos do processo legislativo), ser encaminhado para a SEPLAN para assinatura conjunta e depois para a Casa Civil, que irá fazer a análise jurídica também.

B) Sobre a Lei Complementar nº 741/2019, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo”, ficou definido que a Cojur/ENA, encaminhará à SEA um Ofício assinado pelo Presidente solicitando a revogação do inciso VIII do art. 70, tendo em vista que o Arquivo Público passou a ser responsabilidade da SEA (Decreto nº 41, de 2023); (Encaminhado - ENA 570/2023).

C) Elaboração e publicação de uma nova Portaria do Conselho Permanente de Avaliação (CPA), em substituição à Portaria nº 29/2023, de 10/08/2023, que não está de acordo os representantes do Regimento Interno da CPA (Resolução nº 001, de 06/04/2022). Foram mencionados os nomes dos membros para constituírem a Comissão (1 representante do corpo docente, 1 representante do corpo discente; 1 representante da DITEC, 1 representante da SEPLAN; 1 representante da sociedade organizada civil, bem como 1 suplente para cada uma das representações). Dessa forma, a Resolução nº 001, de 06/04/2022 terá que ser alterada para compor, no lugar do representante do Arquivo Público, o representante da SEPLAN.

C) Quanto aos Certificados do curso de Pós-graduação FCEE, os servidores que não receberam por problema de frequência e não concordam com a ENA (nota acima de 7 e 75% de frequência), ficou definido que se tiverem como provar que estiveram presentes em sala de aula, apresentar a prova, caso contrário será mantida a posição atual.

D) Foi solicitada a alteração da composição da Comissão de Credenciamento de Docente: retirar a representante da SEA, que será 1 representante da SEPLAN. Destaco que terá que ser alterado o Decreto nº 3.148, de 2010, que regulamenta o processo de credenciamento de docente colaborador. O art. 5º prevê, inciso II, 1 representante da Gerência de Capacitação da Diretoria de Recursos Humanos da SEA. Verificar, pois o Plano de Desenvolvimento do Servidor (PDF) atualmente é vinculado à SEA. Passará a ser competência da SEPLAN?

Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada, da qual eu, Margaret Maria da Silva, lavrei a presente Ata, que será aprovada e assinada pelos membros do Conselho Superior da ENA.

Florianópolis, 9 de outubro de 2023.

Estevão Roberto Rubeiro
Presidente Fundação/ENA

Alex Fabiano Werle
Diretor Técnico Científica Fundação/ENA

Margaret Maria da Silva
Coordenadora de Procuradoria Jurídica/ENA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **15M43ETC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARGARET MARIA DA SILVA** em 01/11/2023 às 17:15:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:06 e válido até 30/03/2118 - 12:34:06.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ESTEVAO ROBERTO RIBEIRO** (CPF: 049.XXX.719-XX) em 27/11/2023 às 18:56:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:54 e válido até 30/03/2118 - 12:43:54.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ALEX FABIANO WEHRLE** (CPF: 043.XXX.779-XX) em 30/11/2023 às 12:25:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/01/2023 - 14:55:14 e válido até 31/01/2123 - 14:55:14.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RU5BXzgyMjdfMDAwMDA2MDBfNjExXzlwMjNfMTVNNDNFVEM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ENA 00000600/2023** e o código **15M43ETC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.